ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 6/96, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.932, de 16 de agosto de 1996, e o Decreto nº 1.929, de 16 de agosto de 1996,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 10%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de agosto de 1996 (subsídios de julho: R$ 1.225,40 + 10% = R$ 1.347,94);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em agosto de 1996, será de R$ 673,97, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em agosto de 1996, de R$ 336,98, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1996.

São Sebastião do Caí, 16 de agosto de 1996.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário